



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro - CEP: 59.500-000
Fones: (0**84) 521-1330/1331/1423 - Fax: (0**84) 521-3701

LEI Nº 834, DE 20 DE MARÇO DE 2.002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Tambaú – A.C.T., no Município de Macau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado e declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Tambaú – A.C.T. – fundada em 12 de setembro de 2.001, registrada no 3º Cartório Judiciário de Macau, sob nº de ordem 017, as folhas 132/135, em 18 de outubro de 2.001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. sob o nº 04.748.876/0001-71, com sede no povoado de Tambaú.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 20 de março 2.002.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
Secretário de Administração e Recursos Humanos